



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.446 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER CONTRIBUIÇÃO,
COMO SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA À ESCOLA ESTADUAL -
JOÃO EUGENIO DE ALMEIDA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender contribuição, em forma de subvenção extraordinária, à Escola Estadual "João Eugenio de Almeida".

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08470000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
0207-08474270 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
 3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:
 3.2.1.0.04 - Subvenção extraordinária para a sopa escolar da Escola Estadual João Eugenio de Almeida Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
 3.1.3.0.04 - Despesas judiciais e de Cartórios Cr\$ 5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a

